



LEI Nº 6806/2005

CRIA PARQUE MUNICIPAL NOS BAIROS DE ABRAÃO E COQUEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber a todos os habitantes do município de Florianópolis, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no município de Florianópolis o parque municipal localizado nos bairros de Abraão e Coqueiros, com área total de 34.049,93m² (trinta e quatro mil e quarenta e nove vírgula noventa e três metros quadrados).

Art. 2º O parque criado por esta Lei fica denominado “Parque Aventura Maria Inês Tournier Rodrigues”.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei ficam por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOE – 19/09/2005

Florianópolis, aos 12 de setembro de 2005.

DÁRIO ELIAS BERGER

PREFEITO MUNICIPAL